



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

**PORTARIA/DECRETO Nº 57/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

**Nomeação da comissão Especial de Execução  
da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB).**

O Prefeito Leonardo do Carmo Coelho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão Especial de Execução da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no município de Serra Azul de Minas, com os seguintes integrantes:

- I** – Caio Gabriel Guedes Reis - Representante do Poder Público
- II** – Agthon Amaral da Silva - Representante do Poder Público
- III** – Walney Antônio Luz- Representante da Sociedade Civil
- IV** –Ronivaldo Pereira dos Reis - Representante da Sociedade Civil

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Especial de Execução da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no município Serra Azul de Minas:

- I** - Estabelecer diretrizes, propor estratégias e viabilizar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

- II - Acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no município de Serra Azul de Minas;
- III – Fiscalizar a execução da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB) no município de Serra Azul de Minas;
- IV – Discutir os resultados obtidos no município de Serra Azul de Minas.

**CAPÍTULO VII**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 3º** Os casos omissos a esse decreto serão decididos a partir do que regem a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade),..

**Art. 4º** Este(a) decreto/portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação

Município de Serra Azul de Minas, 22 de Agosto de 2024.

---

Leonardo do Carmo Coelho  
Prefeito Municipal